

Ofício nº125 /2015-SE/CONSED

Brasília-DF, 17 de agosto de 2015.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, reportamo-nos a Vossa Excelência encaminhando para conhecimento, as ponderações e reivindicações contidas na **CARTA DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORTE**, produto do Encontro entre os Secretários de Educação dos Estados do Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, reunidos em Manaus no dia 31 de julho de 2015, por ocasião da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação da Região Norte (Consed/Norte), acompanhados pelo Presidente da Undirne da Região Norte (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/Norte) e pelo coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, onde discutiram sobre a situação educacional da Amazônia Legal Brasileira.

Atenciosamente,



ROSSIELI SOARES DA SILVA
Segundo Vice-Presidente do CONSED

Amazônia Brasileira, 11 de agosto de 2015.

**CARTA DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS
DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORTE**

**POR UM SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EFETIVO:
COM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NACIONAL,
COMPLEMENTADO PELO FATOR AMAZÔNICO.**

Os Secretários de Educação dos Estados do Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, reunidos em Manaus no dia 31 de julho de 2015, por ocasião da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação da Região Norte (Consed/Norte), acompanhados pelo Presidente da Undime da Região Norte (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/Norte) e pelo coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, discutiram sobre a situação educacional da Amazônia Legal Brasileira.

Imbuídos de efetivo compromisso com a construção de um Sistema Nacional de Educação de qualidade, decidiram tornar público o conteúdo do debate, com o intuito de estabelecer uma interlocução permanente entre os poderes Executivo e Legislativo da União, bem como criar um canal de diálogo com a sociedade brasileira, chamando atenção para os desafios educacionais amazônicos.

CONSIDERANDO as especificidades da Região Amazônica, que impõem a necessidade de repasses e investimentos diferenciados e mais robustos para sanar os *déficits* sociais e históricos, visando garantir a consagração do Direito à Educação como demanda adicional ao padrão mínimo de qualidade constitucionalmente demandado, mas ainda não assegurado;

CONSIDERANDO que todos os Estados da Região Norte apresentam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional, que hoje é de 0,73;

CONSIDERANDO que a taxa de Analfabetismo na Região Norte do país, atualmente em torno 9,5%, está bem acima da média nacional, que hoje é de 8,5%;

CONSIDERANDO que as taxas de Abandono Escolar notificadas na Região Norte do país, tanto no Ensino Fundamental (3,8%) quanto no Ensino Médio

(13,1%), são superiores às taxas nacionais nas mesmas modalidades: respectivamente, 2,7% e 7,6%;

CONSIDERANDO que as taxas de Aprovação Escolar registradas na Região Norte, tanto no Ensino Fundamental (85,8%) quanto no Ensino Médio (75,7%), são inferiores às taxas nacionais notificadas nas mesmas modalidades de ensino, respectivamente, 89,2% e 80,3%;

CONSIDERANDO que tais indicadores, apesar dos esforços e dos avanços da Região Amazônica, são resultantes de um passivo decorrente do descaso e do desconhecimento nacional da sua realidade;

CONSIDERANDO as dificuldades de natureza logística, impostas pelas características geográficas e demográficas específicas da região;

CONSIDERANDO que a Região Norte, em detrimento das desigualdades sociais, possui grandes possibilidades de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a atual crise econômica vivenciada pelo país não exime os poderes públicos da obrigatoriedade constitucional de oferta dos serviços básicos garantidores dos direitos sociais à população, dentre os quais aquele que é o sustentáculo da Pátria Educadora, a Educação;

DIRIGIMO-NOS à sociedade brasileira, ao Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro e à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, para:

REAFIRMAR nosso compromisso em assegurar a Educação Básica de qualidade à população, garantindo acesso à escolarização e, conseqüentemente, à formação intelectual e cidadã;

REITERAR, em consonância com a "Carta Manaus", assinada no último dia 24 de julho de 2015 por todos os governadores da Amazônia Legal, na qual PLEITEIA-SE a regionalização das metodologias de cálculo dos recursos destinados aos insumos da educação, visando reconhecer as características específicas da Região, desde que este valor fique além e seja complementar à garantia de um padrão mínimo nacional de qualidade, a ser assegurado por meio do mecanismo do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), a ser implementado até 24 de junho de 2016, segundo a Lei nº 13.005/2014, que estabelece Plano Nacional de Educação;

PROPOR medidas urgentes e imediatas que, justificadas pela condição socioambiental e pelos desafios geográficos e demográficos da Região Norte, consideramos necessárias para equacionar, no segmento da Educação, as disparidades históricas comparadas às demais regiões do país. Destacamos:

1. O aumento do valor do FUNDEB por aluno, visto que a Região Amazônica, no ano de 2014, foi a que recebeu o menor valor por meio do Fundo. Conforme registrado pela "Carta Manaus", a média nacional do valor per capita do FUNDEB foi de R\$ 2.821,56, enquanto o valor médio da Região Norte foi de apenas R\$ 2.042,51;
2. Financiamento diferenciado para o Transporte Escolar, sob a justificativa de que as características peculiares da região exigem investimentos mais expressivos por parte do Governo Federal de modo a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na Educação Básica;
3. Solicitar financiamento diferenciado para obras que beneficiem a rede física escolar, visto que a condição geográfica da região impõe investimentos maiores, dado os desafios logísticos de transporte de equipamentos e materiais, dentre outros;
4. Solicitar investimentos diferenciados para a Região Amazônica no que se refere ao financiamento destinado à Merenda Escolar, dada as dificuldades logísticas da região;
5. Atenção especial, por parte do Governo Federal, para o financiamento diferenciado da Educação Escolar Indígena para os estados e municípios do Norte, haja vista que a Região Amazônica concentra o maior contingente de povos indígenas no país;
6. Solicitar o comprometimento do Governo Federal com a possibilidade de financiamento suplementar para a execução de programas que, devido às peculiaridades e entraves logísticos próprios da Região, exigem financiamento maior.

Dentre essas ações e programas, enquadram-se o "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)", "Programa Brasil Alfabetizado", "Programa Ensino Médio Inovador", "Projovem Campo" e o "Projovem Urbano",

dentre outros que exigem para sua execução transporte, contratação e remuneração de pessoal, etc.

Assim,

Cientes de que tais pontos elencados são urgentes para a manutenção e desenvolvimento do ensino com qualidade, os signatários reivindicam a revisão das metodologias de cálculo dos recursos destinados à Educação Básica, levando em consideração as características específicas da Região Norte, constituindo o FATOR AMAZÔNICO, que deve ser complementar ao padrão mínimo nacional de qualidade, a ser assegurado até 24 de junho de 2016 na forma do CAQi.

Subscrevem,

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação do Amazonas

Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado de Educação do Amapá

Helenilson Pontes
Secretário de Estado de Educação do Pará

Fátima Gavioli
Secretário de Estado de Educação do Rondônia

Selma Mulinari
Secretário de Estado de Educação do Roraima

Adão Francisco de Oliveira
Secretário de Estado de Educação do Tocantins

Participaram da reunião como convidados:

Edelson Penaforth Pinto

Presidente da Undime – Região Norte e Dirigente Municipal de Educação de Tonantins / AM.

Daniel Cara

Coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.